

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL  
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



## **EDITAL Nº 011/2016 – GS/SEDUC-PA**

PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAR O CARGO DE APOIO PEDAGÓGICO II (ORIENTADOR CURRICULAR), APOIO OPERACIONAL III (AUXILIAR DE APOIO GERAL) E DOCENTE/INSTRUTOR TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS CURSOS **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**, OFERTADO PELO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (**PRONATEC**), NA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ (EETEPA).

A Secretaria de Estado da Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor, **FAZ SABER** que, **no período de 05 a 12 de dezembro de 2016**, estará aberto, no portal da SEDUC-PA ([www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)) e hotsite das EETEPAS ([www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa](http://www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa)), o cadastramento de profissionais em diversas áreas para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), nas Escolas da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA), conforme o disposto nos itens a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente instrumento tem como objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o Banco de Talentos do PRONATEC, **Apoio Pedagógico II (Orientador Curricular), Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral) e Docente/Instrutor** para desempenharem a função na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA), em vagas que surgirem em 2016/2017.
- 1.2. O processo seletivo do Banco de Talentos do PRONATEC, **Apoio Pedagógico II (Orientador Curricular), Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral) e Docente/Instrutor** temporários para desempenharem a função na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) se dará por meio de avaliação curricular informada no momento do cadastro de inscrição *on-line*.
- 1.3. O Processo de Cadastramento e Seleção tem caráter Classificatório e não Eliminatório e sofrerá constantes mudanças classificatórias na medida em que recebe novas inscrições.

- 1.4. Haverá composição para cadastro de reserva levando em consideração as demandas dos municípios participantes da seleção.

## 2. DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores.
- 2.2. Todas as atividades serão desenvolvidas sob orientações do Guia PRONATEC dos cursos FIC, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (disponíveis no site do Ministério da Educação <http://pronatec.mec.gov.br/fic> e <http://pronatec.mec.gov.br/cnct>), do Manual de Gestão do PRONATEC e da Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012.

## 3. DO BANCO DE TALENTOS DO PRONATEC E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O Banco de Talentos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC) para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) é um sistema que tem como objetivo cadastrar profissionais que tenham interesse em participar da Seletivo para: **Apoio Pedagógico II (Orientador Curricular), Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral) e Docente/Instrutor** para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA).
- 3.2. O sistema pretende formar um cadastro de currículos, fornecendo assim informações aos gestores da Secretaria, sobre o perfil profissional das pessoas cadastradas, possibilitando o planejamento de ações, bem como, localizar profissionais com interesse voltado para as áreas de atuação deste Programa, assim como a Educação Profissional para cursos de Formação Inicial e Continuada (**FIC**).
- 3.3. A participação de professores efetivos da Rede Estadual de Ensino, na seleção e cadastramento no banco de talento do PRONATEC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) ocorrerá desde que apresente habilitação competente, **e não haja prejuízo à lotação da rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) e demais unidades da rede estadual.**
- 3.4. Poderão participar da Seleção e Cadastramento no Banco de Talentos do PRONATEC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pessoas naturais que não:
  - 3.4.1. Exerçam gerência/administração de empresa, sociedade simples, civil ou em comum;
  - 3.4.2. Exerçam cargo público inacumulável ou não tenha disponibilidade de horário para atender as necessidades da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA).
  - 3.4.3. Estejam com direitos políticos suspensos ou tenham sofrido pena de demissão há menos de 05 (cinco) anos.

3.5. O Gestor Local do PRONATEC coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições e/ou cadastro de currículo de forma irregular, assim como não receberá inscrições fora do prazo.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Os Bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC nas funções de: **Apoio Pedagógico II (Orientador Curricular), Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral) e Docente/Instrutor** serão remunerados na forma de bolsa, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 5º alínea II b da Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012.

4.2. O valor da remuneração na forma de bolsa, que trata o item 3.1, será fixado conforme a tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>VALOR MENSAL BRUTO</b>
<b>Apoio Pedagógico II</b> (Orientador Curricular)	40	<b>R\$ 2.398,79</b>
<b>Apoio Operacional III</b> (Auxiliar de Apoio Geral)	40	<b>R\$ 1.070,59</b>
<b>Docente/Instrutor</b>	hora/aula	<b>R\$ 20,00</b>

4.3. O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no PRONATEC obedecerá as seguintes condições:

4.3.1. Na função de Docente/Instrutor será remunerado por hora/aula (60 minutos) ministrada, de acordo com a carga horária de cada disciplina e o valor da remuneração na forma de bolsa será de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora/aula, no período de duração Disciplina/Curso.

4.3.2. Os pagamentos das bolsas acontecerão em até 60 dias após o recebimento dos relatórios das atividades mensais pela Coordenação Geral do Programa.

4.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade dos cursos ofertados, da instituição e do programa e de acordo com a necessidade dos cursos, resguardado o limite máximo da carga horária semanal.

4.5. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades nas localidades descritas neste edital, abrangendo os municípios mencionados, não havendo pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à execução da atividade fim.

4.6. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, e ocorrerá conforme a necessidade de ofertas de cursos pelo PRONATEC/SEDUC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E CADASTRAMENTO

5.1. A inscrição será isenta de taxas.

5.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo e Cadastramento no Banco de Talentos do PRONATEC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. As informações fornecidas no formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do candidato prestadas no cadastro *on-line*.

5.4. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente** por meio do preenchimento de Ficha do cadastro do currículo, no portal da SEDUC ([www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)) e hotsite das EETEPAS ([www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa](http://www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa)) no período de **05 de dezembro de 2016 até às 23h59m do dia 12 de dezembro de 2016**.

5.5. Não serão aceitos envio de currículos por e-mail, fax, sedex ou qualquer outra forma de que não seja o estipulado no item 5.4 deste edital.

5.6. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo para atuar como: **Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral) e Docentes/Instrutor** temporários da rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) poderão compor **cadastro de reserva**, levando em consideração a disponibilidade da oferta de turmas e cursos dos municípios participantes deste Edital.

5.7. Não admitir-se-á Inscrição em mais de um município nos cargos de , **Apoio Pedagógico II (Orientador Curricular), Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral) e Docente/Instrutor**.

5.8. O Cadastramento de que trata este Edital é requisito para docente, em regência, para ministrar aulas nas disciplinas específicas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (**FIC**), ofertados na Rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC)**.

5.9. As Inscrições dos candidatos interessados em atuar como docentes temporários na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)** poderá ser feita em até duas habilitações, desde que sejam devidamente comprovadas quando solicitada.

5.10. Após o preenchimento das informações solicitadas no ato do cadastro *on-line*, o candidato deve **obrigatoriamente salvar** o procedimento para efetivar a inserção dos dados no sistema de cadastro, dos candidatos, no Banco de Talentos do PRONATEC, e assim gerar o número de protocolo, o qual lhe comprovará o registro.

- 5.11. A Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN), por meio da Coordenadoria de Educação Profissional (COEP) e Diretoria de Ensino Médio e Educação Profissional (DEMP) coordenará o referido processo seletivo, sob anuência da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGEP).
- 5.12. A SEDUC-PA não se responsabilizará por INSCRIÇÕES não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.13. A INSCRIÇÃO do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.14. O Processo Seletivo e Cadastramento no Banco de Talentos do PRONATEC tem caráter **Classificatório** e não Eliminatório.
- 5.15. A Seleção dos Candidatos inscritos no **Processo Seletivo e Cadastramento no Banco de Talentos do PRONATEC** obedecerão aos critérios estabelecidos neste Edital e sofrerão alterações na ordem de classificação automaticamente, conforme as inscrições forem ocorrendo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos profissionais para atuar como Bolsistas temporários na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPAs pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** será realizada por meio da análise curricular e das informações prestadas no preenchimento do cadastro *on-line*.
- 6.2. As informações prestadas no ato da inscrição no Cadastro do Banco de Talentos, sobretudo da conclusão do Ensino Superior são de **exclusiva** responsabilidade do candidato. No momento da convocação o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória listada no **item 12**, deste Edital, com base nos critérios definidos na Chamada, qualquer das informações prestadas sem as devidas comprovações o eliminará do processo.
- 6.3. O Candidato deve ter disponibilidade de horário para atuação no serviço temporário na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPAs) pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)** no município indicado no ato do cadastro *on-line*;
- 6.4. A Seleção obedecerá rigorosamente a classificação, de acordo com a graduação mínima exigida para atuação temporária na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPAs) pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)** por Município/Eixo Tecnológico/Formação/Vagas a que concorre a vaga, de acordo com o **Item 8** deste Edital;
- 6.5. A seleção para a atuação no serviço temporário na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPAs) pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e**

**Emprego (PRONATEC)** obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no **item 7** deste Edital.

6.6. Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

6.7. O Candidato que possuir outro vínculo profissional diferente do descrito nos **itens 3.3 e 3.4** deste Edital, deverá apresentar no momento solicitado seus horários de trabalho com o objetivo de comprovar a disponibilidade para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEP) pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**.

6.8. Os candidatos aos devidos cargos deverão atender aos quadros específicos descritos no **item 9**, deste edital.

## 7. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos **Docentes/Instrutor** temporários para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC** dar-se-á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro I, no **item 7.1.1** deste edital.

<b>7.1.1 QUADRO I: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE/INSTRUTOR TEMPORÁRIO FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Graduação na área		02 pontos
b) Curso Técnico de Nível Médio (com experiência na área)		02 pontos
c) Especialização na área		03 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>07 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
a) Docente/Instrutor com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou FIC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e/ou pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
b) Docente/Instrutor com experiência como Apoio Pedagógico /Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos e/ou FIC na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e/ou pelo PRONATEC .	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
c) Docente/Instrutor com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou FIC das demais instituições que ofertam da rede pública e/ou privada.	0,5 ponto por ano	2,0 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação</b>		<b>06 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>13 pontos</b>

7.2. Havendo demanda por mais professores serão convocados os candidatos classificados, cujos nomes constam no **cadastro de reserva**.

7.3. A classificação do **Apoio Pedagógico II (Orientador Curricular)** temporário para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEP) pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC)** dar-se-á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro III, no **item 7.3.1** deste edital.

<b>7.3.1 QUADRO III: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO II (ORIENTADOR CURRICULAR) TEMPORÁRIO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)</b>		
a) Graduação na área		02 pontos
b) Especialização na área		04 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>06 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
a) Profissional com experiência como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
b) Profissional com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio/FIC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c) Profissional com experiência como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico/FIC das demais instituições (rede pública e/ou privada) que os Ofertam.	0,5 ponto por ano	1,0 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação</b>		<b>07 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>13 pontos</b>

7.4. A classificação do **Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral)** temporário para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEP) pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC)** dar-se-á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro IV, no **item 7.4.1** deste edital.

7.4.1 QUADRO IV: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL III - AUXILIAR DE APOIO GERAL TEMPORÁRIO FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO
a) Formação em Ensino Fundamental		04 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>04 pontos</b>
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
a) Profissionais com experiência na área a que concorre atuados na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,5 ponto por ano	4,5 pontos
b) Experiência Profissional na área atuado na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c) Profissional com experiência na área a que concorre, atuados em qualquer instituição e/ou órgão.	0,5 ponto por ano	2,0 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação</b>		<b>9,5 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>13,5 pontos</b>

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 8.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O CARGO DE DOCENTE/INSTRUTOR

- 8.1.1. Os candidatos a Docente/Instrutor serão classificados na mesma ordem que descreve o item 7.1.1, nas alíneas de “a” até “c”, do Quadro I, conforme listados abaixo:
- 8.1.2. Maior tempo de exercício como Docente na Educação Profissional Técnica de nível médio da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC;
- 8.1.3. Maior tempo de exercício como Apoio Pedagógico/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC;
- 8.1.4. Maior tempo de exercício como Docente na Educação Profissional Técnica de nível médio - **FIC** nas demais instituições que os ofertam;
- 8.1.5. Maior idade



## 8.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ENCARGO DE APOIO PEDAGÓGICO II (ORIENTADOR CURRICULAR).

- 8.2.1. Os candidatos a Apoio Pedagógico II (Orientador Curricular) serão classificados na mesma ordem que descreve o **item 7.3.1, nas alíneas de “a” até “c”, do Quadro III**, conforme listados abaixo:
- 8.2.2. Maior tempo de exercício como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC;
- 8.2.3. Maior tempo de exercício como Apoio Pedagógico/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC;
- 8.2.4. Maior tempo de exercício na coordenação e/ou supervisão de cursos técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará;
- 8.2.5. Maior tempo de exercício como Docente na Educação Profissional Técnica de nível médio/FIC das demais instituições que os ofertam;
- 8.2.6. Maior idade.

## 8.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ENCARGO DE APOIO OPERACIONAL III (AUXILIAR DE APOIO GERAL)

- 8.3.1. Os candidatos a Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral) serão classificados na mesma ordem que descreve o **item 7.4.1, nas alíneas de “a” até “d”, do Quadro IV**, conforme listados abaixo:
- 8.3.2. Maior tempo de exercício na área em que concorre, atuados na Rede de Escolas Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA), pelo PRONATEC;
- 8.3.3. Maior tempo de exercício na área em que concorre, atuados na Rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA);
- 8.3.4. Maior tempo de exercício na área em que concorre, atuados em qualquer instituição e/ou órgão;
- 8.3.5. Maior tempo de participação em Cursos de Formação Inicial e Continuada na área a que concorre com CH mínima de 40h, nos últimos 03 anos.
- 8.3.6. Maior idade.

## 9. DAS VAGAS

- 9.1. As vagas para atuar nos **Cursos Formação Inicial e Continuada (FIC)** da Rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA), pelo PRONATEC serão selecionados **DOCENTE/INSTRUTOR** por Município/Formação Mínima Exigida/Vaga, **SENDO FORMADO CADASTRO RESERVA** conforme o quadro abaixo:

**QUADRO VI – Vagas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC POR MUNICÍPIO/EIXO TECNOLÓGICO/FORMAÇÃO/VAGAS**

<b>MUNICÍPIO - BELÉM – CÓDIGO: 02</b>			
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓD. DO CARGO</b>
Gestão e Negócio	Tecnólogo em Logística	01	2
	Bacharel em Contabilidade ou Ciências Contábeis.	01	3
	Bacharel em Secretariado, Executivo, Bilingue.	01	6
	Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Marketing ou Publicidade e Propaganda ou Tecnólogo em Marketing	01	7
	Bacharel em Psicologia	01	10
	Bacharel em Administração	01	13
Desenvolvimento Educacional e Social	Tecnólogo em Secretaria Escolar	01	9
<b>TOTAL</b>		<b>07</b>	
<b>MUNICÍPIO – CAMETÁ – CÓDIGO: 03</b>			
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓD. DO CARGO</b>
Ambiente e Saúde	Eng. Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente com experiência na área. (Reciclador)	01	18
Gestão e Negócios	Tecnólogo em Eventos ou Tecnólogo em Secretariado Executivo.	01	23
<b>TOTAL</b>		<b>02</b>	
<b>MUNICÍPIO – BENEVIDES – CÓDIGO: 05</b>			
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓD. DO CARGO</b>
Gestão e Negócios	Bacharel em Psicologia	01	25
Ambiente e Saúde	Eng. Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente com experiência na área (Reciclador).	01	30

<b>TOTAL</b>				<b>02</b>
<b>MUNICÍPIO - MONTE ALEGRE – CÓDIGO: 06</b>				
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓD. DO CARGO</b>	
Ambiente e Saúde	Tecnólogo em Controle Ambiental ou Gestão Ambiental	01	37	
	Licenciatura em Educação Artística ou Artes Plásticas.	01	38	
<b>TOTAL</b>				<b>02</b>
<b>MUNICÍPIO - SANTA IZABEL- CÓDIGO: 04</b>				
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓD. DO CARGO</b>	
Gestão e Negócios	Bacharel em Contabilidade ou Ciências Contábeis.	01	43	
	Bacharel em Psicologia	01	48	
Infraestrutura	Ensino Médio com formação e Experiência Profissional na área (Portaria e Vigilância).	01	51	
<b>TOTAL</b>				<b>03</b>
<b>MUNICÍPIO – SALVATERRA – CÓDIGO: 08</b>				
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓD. DO CARGO</b>	
Ambiente e Saúde	Eng. Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente com experiência na área. (Reciclador)	01	54	
	Lic. em Ed. Artística ou Artes Plásticas.	01	56	
<b>TOTAL</b>				<b>02</b>
<b>MUNICÍPIO - ORIXIMINA – CÓDIGO: 07</b>				
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓD. DO CARGO</b>	
Recursos Naturais	Engenheiro Agrônomo	01	59	
<b>TOTAL</b>				<b>01</b>
<b>MUNICÍPIO – VIGIA – CÓDIGO: 09</b>				

<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓD. DO CARGO</b>
Gestão e Negócios	Bacharel em Administração	01	62
Desenvolvimento Educacional e Social	Tecnólogo em Secretaria Escolar	01	64
Turismo, Hospitalidade e Lazer.	Bacharel em Turismo ou Tecnólogo em Eventos	01	65
Ambiente e Saúde	Eng. Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente com experiência na área. (Reciclador)	01	66
	Tecnólogo em Controle Ambiental ou Gestão Ambiental	01	67
	Licenciatura em Educação Artística ou Artes Plásticas.	01	68
<b>TOTAL</b>		<b>06</b>	
<b>MUNICÍPIO – ALTAMIRA – CÓDIGO: 01</b>			
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓD. DO CARGO</b>
Turismo, Hospitalidade e Lazer.	Bacharel em Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos	01	69
	Ensino Médio com Formação e Experiência Profissional na área (Aux. de Cozinha/salgadeira).	01	70
Gestão e Negócios	Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas	01	71
Ambiente e Saúde	Eng. Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente com experiência na área. ( Reciclador)	01	72
	Tecnólogo em Controle Ambiental ou Gestão Ambiental	01	73

9.2. As vagas para atuar nos **Cursos Formação Inicial e Continuada (FIC)** da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC como **Apoio Pedagógico II (Orientador Curricular)** será selecionado por Município/Formação Mínima Exigida/Vaga, sendo formado cadastro reserva conforme o quadro abaixo:

**QUADRO VII – Vagas para Apoio Pedagógico II (Orientador Curricular) Por MUNICÍPIO/FORMAÇÃO/VAGAS**

<b>Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Município</b>	<b>Habilitação Mínima Exigida</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Cód da Vaga</b>
01	Belém	<b>Licenciatura Plena ou Bacharel em PEDAGOGIA</b> Profissional com experiência na Área Educação Profissional	02	77
02	Oriximiná		01	82
<b>Total de Vagas</b>			<b>02</b>	<b>-</b>

9.3. As vagas para atuar nos **Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC** da Rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEP), pelo PRONATEC como Apoio Operacional III (**Auxiliar de Apoio Geral**) será selecionado por Município/Formação Mínima Exigida/Vaga, sendo formado cadastro reserva conforme o quadro abaixo:

**QUADRO VIII – Vagas para Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral) por MUNICÍPIO/FORMAÇÃO/VAGAS**

<b>Apoio Operacional III – Auxiliar de Apoio Geral</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Município</b>	<b>Habilitação Mínima Exigida</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Cód da Vaga</b>
01	Oriximiná	Certificado de Ensino Fundamental Completo devidamente reconhecido pelo MEC.  Profissional com Experiência na Área.	01	91
<b>Total de Vagas</b>			<b>01</b>	<b>-</b>

**10. DOS CASOS DE ELIMINAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 10.1. Implicará em eliminação do processo de seleção os candidatos que não apresentarem todos os documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2. A eliminação dar-se-á também se os candidatos apresentarem documentos ilegíveis, que contenham emendas, rasuras ou documentação incompleta.
- 10.3. Será eliminado o candidato que não se apresentar no momento da convocação para comprovação das informações prestadas, inserção na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará ou ainda deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital.

- 10.4. As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos sucessores, obedecendo a ordem de classificação.
- 10.5. A classificação para o **CADASTRO RESERVA** não caracteriza obrigatoriedade de convocação imediata somente quando for de interesse da administração pública ofertante do Processo de seleção, pois dependerá da necessidade de cada Município/Eixo Tecnológico/Formação/Vagas.
- 10.6. A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar a Secretaria Adjunta de Ensino, através da DEMP/COEP/PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro de Banco de Talentos do PRONATEC, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo da Escola.

## 11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no portal da SEDUC-PA ([www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)) e no hotsite das EETEPAS ([www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa](http://www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa)), de todas as informações referentes ao processo seletivo, sobretudo classificações, resultados e convocações.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### 12.1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DOCENTE/INSTRUTOR

- a) Planejar e executar as aulas e atividades didáticas, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- c) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- d) Adequar a disciplina quanto conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades específicas do público-alvo;
- e) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
- f) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- g) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
- h) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- i) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades extra-classe ou outras atividades necessárias para o bom desempenho e desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- j) Atender as solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- k) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- l) Alimentar o sistema de gestão acadêmica com os dados de frequência e desempenho dos estudantes semanalmente.

## **12.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE APOIO PEDAGÓGICO II – ORIENTADOR CURRICULAR.**

- a) Elaborar os planos de curso técnico e acompanhar junto ao CEE/PA a autorização e reconhecimento dos cursos;
- b) contribuir na (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação profissional com a equipe escolar;
- c) acompanhar a execução das atividades pedagógicas;
- d) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- e) Acompanhar a adequação de conteúdos, materiais didáticos e mídias e bibliografias as necessidades dos estudantes participantes;
- f) Propiciar espaço de acolhimento com os alunos;
- g) Monitorar junto aos professores a frequência e o desempenho dos estudantes;
- h) Participar de encontros de Coordenação promovidos pela COEP;
- i) Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- j) Elaborar relatórios sobre as atividades para encaminhamento a SETEC/MEC ao final de cada curso ou quando solicitado;
- l) Supervisionar a execução, avaliação do projeto pedagógico de escolas de educação profissional com a equipe escolar;
- m) Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema de Educação Profissional;
- n) Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem;
- o) Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora-aula estabelecidas;
- p) Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo;
- q) Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional;
- r) Articula-se com a equipe escolar, as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
- s) Lançar e acompanhar a frequência dos Discentes junto ao SISTEC/MEC, bem como o rendimento dos alunos, com base na execução da proposta pedagógica;

## **12.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE APOIO OPERACIONAL III (AUXILIAR DE APOIO GERAL)**

- a) Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias;
- b) Lavar e limpar salas, pátios, pisos, banheiros, laboratórios, cozinhas e demais dependências da Escola;
- c) Polir objetos, peças e placas metálicas;
- d) Preparar e servir café, chá, água, etc.;
- e) Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;

- f) Guardar objetos, bem como transportá-los;
- g) Transmitir recados;
- h) Buscar e entregar documentos;
- i) Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato;
- d) Arquivar documentações oriundas das qualificações.
- e) Executar tarefas de rotinas administrativas na gestão acadêmica, secretariando os trabalhos relativos à organização e planejamento do registro acadêmico seguindo normas e processos estabelecidos para o atendimento à recepção, registro, controle, divulgação e emissão dos documentos gerais e sua preparação.
- f) Realizar serviços específicos de digitação de planilhas em **Excel**, declaração, requerimentos, histórico escolar, memorandos, e outras tarefas afins educacionais, necessárias ao desempenho eficiente do sistema acadêmico, ou estabelecida pela chefia imediata.
- g) Construir, disponibilizar relatórios, gráficos, tabelas de rendimento, sempre que necessário em atendimento ao programa.

### **13. DA CONVOCAÇÃO E DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS**

Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos em original e cópia:

- 13.1. **Documentos Pessoais:** RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação Eleitoral da última eleição dos dois turnos (se houve) que pode ser obtida no site do TRE (<http://www.tre-pa.jus.br>), Comprovante de Residência, PIS/PASEP (emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal);
- 13.2. **Documentos Bancários:** Número da Conta corrente, Agência e Banco; (Xerox do Cartão Bancário).
- 13.3. **Documentos Acadêmicos:** Diploma e histórico de formação mínima exigida, Diploma e histórico de titularização, caso houver informado no cadastro *on-line* (original e cópia, frente e verso), Currículo Atualizado;
- 13.4. **Documentos de Experiência Profissional:** Declarações comprobatórias de efetivo exercício de Bacharel Docente na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará com data atualizada (dia/mês/ano), Declarações comprobatórias de efetivo exercício de Bacharel Docente na Coordenação de Cursos Técnicos ou de Supervisão de Estágio na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará com data atualizada (dia/mês/ano), Declarações e/ou Certificado de execução de oficinas ou projetos com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo chefe; carteira de trabalho que comprove o período de trabalho para área de concorrência, conforme informado no cadastro *on-line*;
- 13.5. Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos comprobatórios nas unidades descritas no **Anexo II**, assim como deverão apresentar a carga horária exercida em outra esfera administrativa ou instituição, se exercer, além da declaração de disponibilidade de atuação na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.



## 14. CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Cadastro online	05 a 12 de dezembro/2016
2	Divulgação da classificação	13 de dezembro/2016
3	Acolhimento de recurso	14 de dezembro/2016
4	Homologação do Resultado no site	19 de dezembro/2016
5	Convocação dos candidatos selecionados para confirmação das informações fornecidas no cadastro <i>on-line</i> e apresentação dos documentos comprobatórios	20 e 21 de dezembro/2016
6	Publicação do Resultado Final da Seleção	23 de dezembro/ 2016

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As informações, atividades, carga horária, valores, são pessoais e intransferível, ficando ao cargo da Coordenação Geral do PRONATEC, a substituição e/ou Cancelamento da bolsa;
- 15.2. O afastamento do Bolsista das atividades do PRONATEC sem justificativa, implica no cancelamento da sua Bolsa;
- 15.3. As atividades dos Cursos FIC do PRONATEC/SEDUC poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, previstos no período do calendário Letivo, ou sempre que necessário, ao cumprimento do planejamento do programa e/ou solicitado pela coordenação geral do programa;
- 15.4. A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da convocação e assinatura de **Termo de Compromisso do Bolsista**, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e cadastro de reserva;
- 15.5. A seleção promovida em conformidade com este Edital terá validade por período não superior a 02 (dois) anos, a contar da data divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
- 15.6. O prazo de vigência das atividades dos Bolsistas ficará condicionado as Demandas dos Cursos Formação Inicial Continuada – FIC/PRONATEC, na Unidade Ofertante (UO/Município), bem como a avaliação de desempenho, que deverá ser submetido pela equipe pedagógica local e coordenação geral do PRONATEC;
- 15.7. Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a sua permanência ou não, podendo o Termo de concessão da Bolsa ser **Cancelado** a qualquer tempo, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios estabelecidos nesse Edital.
- 15.8. O prazo de vigência das atividades do Bolsista Docente contratado será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja de interesse da Administração Pública.

- 15.9. Os candidatos poderão atuar em todas as ofertas dos Cursos FIC, no município escolhido, desde que atenda a habilitação mínima exigida.
- 15.10. As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para a Coordenação Geral do PRONATEC.
- 15.11. O candidato que entender como necessário e desejar impetrar recurso contra o presente Edital deverá fazê-lo por escrito e protocolizá-lo conforme modelo do **Anexo I**, de acordo com o prazo prescrito no **item 13**, estabelecido neste edital, no horário 08h às 12h e 13h às 17h, na sala do PRONATEC/COEP/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, S/N, Icoaraci, Belém/PA, para os candidatos de Belém e Região metropolitana; os candidatos referente aos demais municípios deverão ser entregues nas escolas, de acordo com o **Anexo II** deste edital.
- 15.12. A Coordenação Geral do PRONATEC/COEP reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste Processo de Seleção para ocupar o encargo de Bolsista Temporário para atuarem nos Cursos de Formação Inicial Continuada – **FIC**, ofertados na Rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará.
- 15.13. A comissão Avaliadora da Documentação dos candidatos Inscritos e selecionados para o Processo seletivo será composta por: Coordenadora do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e dois Técnicos Educacionais Efetivos de Referência lotados na Diretoria de Ensino (DEMP), e um técnico Efetivo na Coordenação de Educação Profissional (COEP).

Belém, 01 de Dezembro de 2016.

**ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Ensino

**MARI ELISA SANTOS DE ALMEIDA**  
Coordenadoria de Educação Profissional

**RENATA BRAGA DE NAZARÉ**  
Coordenadora do PRONATEC

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA DO PRONATEC, publicado no Edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, realizado para ocupar o encargo de bolsistas, Docente e cadastro reserva.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga disponibilizada pelo Edital nº \_\_\_\_ /2016, apresento recurso, contra decisão da comissão de seleção.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**Obs: Preencher em letra de forma**

-----  
RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL N \_\_\_\_ /2016 – PRONATEC

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Nome Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Código vaga: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## ANEXO II

### LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIO	LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	PERÍODO/ HORÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E IMPETRAÇÃO DE RECURSO
ALTAMIRA	10° URE Rua. Comandante Castilho, CEP: 68.370.000 Tel. (093) 3515-1589	
BELÉM	Coordenação Geral do PRONATEC/COEP: Secretaria de Estado de Educação/Sede – Av. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, Belém/PA. Tel. (091) 3201-5115	
CAMETÁ	Centro Integrado de Educação do Baixo Tocantins – Cametá, endereço: Av. Inácio Moura, s/n, Bairro aldeia – Cametá/Pa – Cep: 68.400-000 Tel. (091) 99219-2721	
SANTA IZABEL	Escola Irmã Albertina Leitão Rua José Maria Lopes da Silva, N° 1668 Bairro: Santa Lúcia I CEP: 68.790-000 Tel. (091) 3744-2120	8 h às 12h  14h às 17h
BENEVIDES	Escola Agroindustrial Juscelino Kubitschek de Oliveira, endereço: Rod. BR 316 – KM 18 – Marituba/Pa – Cep: 68.795-000 Tel: 32924478	
MONTE ALEGRE	EETEPa Monte Alegre, endereço: Av. Irmã Amata s/nº - Planalto – Monte Alegre/Pa – Cep: 68220- 000 Tel: ( 093) 35333195	
ORIXIMINÁ	EETEPa Oriximiná Bairro: Oriximiná CEP: 68.250.000 Tel. ( 093) 3547-1119	
SALVATERRA	EETEPa SALVATERRA – Rodovia PA 154, Km 28, Bairro Caju. Salvaterra. Cep: 68.860-000 Tel (91) 3765 1260	
VIGIA	EETEPa Vigia PA Bairro: Vigia CEP: 68.780.000 Tel. (091) 3744-1599	

## ANEXO III

### CONTROLE DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOCENTE/INSTRUTOR

<b>7.1.1 QUADRO I: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE/INSTRUTOR</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)</b>		
a) Graduação na área		02 pontos
b) Curso Técnico de Nível Médio (com experiência na área)		02 pontos
c) Especialização na área		03 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>07 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
a) Docente com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou FIC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e/ou pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
b) Docente com experiência como Apoio Pedagógico /Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos e/ou FIC na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e/ou pelo PRONATEC .	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
c) Docente com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou FIC das demais instituições que ofertam da rede pública e/ou privada.	0,5 ponto por ano	2,0 ponto
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação</b>		<b>06 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>13 pontos</b>

## ANEXO IV

### CONTROLE DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO II (ORIENTADOR CURRICULAR)

<b>7.3.1 QUADRO III: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO II (ORIENTADOR CURRICULAR) TEMPORÁRIO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)</b>		
a) Graduação na área		02 pontos
b) Especialização na área		04 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>06 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
a) Profissional com experiência como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
b) Profissional com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio/FIC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c) Profissional com experiência como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico/FIC das demais instituições (rede pública e/ou privada) que os Ofertam.	0,5 ponto por ano	1,0 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação</b>		<b>07 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>13 pontos</b>

## ANEXO V

### CONTROLE DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL III (AUXILIAR DE APOIO GERAL)

7.4.1 QUADRO IV: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL III - AUXILIAR DE APOIO GERAL TEMPORÁRIO		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
a) Formação em Ensino Fundamental		04 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>04 pontos</b>
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
a) Profissionais com experiência na área a que concorre atuados na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,5 ponto por ano	4,5 pontos
b) Experiência Profissional na área atuado na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c) Profissional com experiência na área a que concorre, atuados em qualquer instituição e/ou órgão.	0,5 ponto por ano	2,0 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação</b>		<b>9,5 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>13,5 pontos</b>

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins de direito que foram entregues e recebidos os documentos abaixo listados, conferidos e lacrados em envelope:

ORDEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES
01	Registro Geral	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
02	CPF	Cópia e Original (para conferir)	
03	Comprovante de Residência	Cópia e Original (para conferir)	
04	Pis/Pasep	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
05	Agência, Conta e Banco	Cópia e Original (para conferir)	
06	Comprovante de Graduação na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
07	Comprovante de Especialização na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
08	Comprovante de Mestrado na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
09	Comprovante de Doutorado na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
10	Comprovante de Docência na educação profissional técnica de nível médio da Rede Tecnológica de Ensino do Estado	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
11	Comprovante de Docência na educação profissional tecnológica de nível superior	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
12	Comprovante de Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
13	Comprovante de Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
14	Comprovante de Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
15	Comprovante de Participação em organização e execução de oficinas na área tecnológica	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
16	Comprovante de Participação em organização e execução de projetos na área tecnológica	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Protocolista

Município: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016